



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC  
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
www.cisnordeste.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2022.

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.*

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.414,72 (cento e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

**Art. 2º** - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

<b>Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados</b>			
<b>4.1.7.3.8.02.1.1.13</b>	<b>Município de Rio Negrinho</b>		<b>R\$ 88.782,72</b>
4.1.7.3.8.02.1.1.13.01	Município de Rio Negrinho - Saúde	0.1.02.0014	R\$ 79.904,45
4.1.7.3.8.02.1.1.13.02	Município de Rio Negrinho - Administração	0.1.02.0001	R\$ 8.878,27
<b>4.1.7.3.8.02.1.1.16</b>	<b>Município de São João do Itaperiú</b>		<b>R\$ 12.638,56</b>
4.1.7.3.8.02.1.1.16.01	Município de São João do Itaperiú - Saúde	0.1.02.0017	R\$ 11.374,70
4.1.7.3.8.02.1.1.16.02	Município de São João do Itaperiú - Administração	0.1.02.0001	R\$ 1.263,86

**Art. 3º** - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

**Órgão 01 – CISNORDESTE**

**Unidade 01 – CISNORDESTE**

**Função: 04 ADMINISTRAÇÃO**

**SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<b>Atividade:</b>	<b>CD</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIXADO R\$</b>
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.1.9.0	102	R\$ 7.099,49
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.3.9.0	102	R\$ 3.042,64
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.142,13</b>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**  
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
[www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br)

**Função: 10 SAÚDE**

**SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE**

<b>Atividade:</b>	<b>CD</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIXADO R\$</b>
2.014 Manutenção do Município de Rio Negrinho	<b>3.3.3.9.0</b>	0.1.02.0003	R\$ 79.904,45
2.017 Manutenção do Município de São João do Itaperiú	<b>3.3.3.9.0</b>	0.1.02.0005	R\$ 1.263,86

**Art. 4º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Joinville/SC, 29 de abril de 2022.

**Clézio José Fortunato**  
**Prefeito Municipal de São João do Itaperiú**  
**Presidente do CISNORDESTE/SC**